



MOÇÃO DE APELO

Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, **MOÇÃO DE APELO** ao Senhor Prefeito José Luís Rici, que interceda junto à fiscalização de postura para intensifique a fiscalização sobre a soltura de fogos de artifícios nas festas de fim de ano, bem como a toda comunidade que se conscientizem e não soltem fogos neste período.

JUSTIFICATIVA

Este Vereador recebe constantemente denúncias de soltura de fogos de artifício em nosso município, mas devido à dificuldade flagrar quem são os responsáveis, na maioria das vezes não há qualquer punição.

Existe inclusive legislação municipal específica sobre o assunto, qual seja, a Lei n.º 3.212, de 08 de maio de 2017, que **PROÍBE O MANUSEIO, A UTILIZAÇÃO, A QUEIMA E A SOLTURA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTEFATOS PIROTÉCNICOS NA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA QUE ESPECIFICA, SEM PREJUÍZO DE PROIBIÇÕES E SANÇÕES PREVISTAS EM OUTROS DISPOSITIVOS LEGAIS, MUNICIPAIS, ESTADUAIS OU FEDERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, que alterada pela Lei n.º 3.604 de 12 de agosto de 2024, que aumentou para **150 UFESP's A MULTA PARA QUEM FOR FLAGRADO DESCUMPRINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, com o adendo de que **"O PROPRIETÁRIO OU INQUILINO DO IMÓVEL RESIDENCIAL OU COMERCIAL, CONFORME O CASO, FICARÃO SUJEITOS ÀS MESMAS PENALIDADES"** (artigo 10, Parágrafo Único – Lei 3.212/2017)

E esta Moção de Apelo vem dos diversos munícipes que pedem respeito, pois há muitos doentes, crianças, as pessoas com TEA e os animais que ficam assustados, muitos passam mal, necessitando inclusive de cuidados médicos, o que é um absurdo, e a fiscalização de postura poderá atuar nesse sentido, que ao tomar conhecimento do fato possa notificar e punir o autor do fato.



Também este subscritor roga a toda a comunidade barra-bonitense que não soltem fogos nas festas de final de ano, existem diversas outras formas de celebrar e comemorar o Natal e principalmente o Réveillon que há maior incidência desse tipo de atitude, que possamos respeitar o próximo.

Diante disso, com vistas a proteger o cidadão e dar efetividade a legislação municipal vigente, rogo pelo atendimento deste Apelo.

Sala das Sessões, em 05 de dezembro de 2024.

ÁLVARO JOSÉ VAL GIRIOLI
Vereador



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita – SP



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Barra Bonita. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=KN8GT17SMDYEC9C8>, ou vá até o site <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: KN8G-T17S-MDYE-C9C8

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Moção : 381 / 2024 - Chave de Validação: KN8G-T17S-MDYE-C9C8